PROJETO DE LEI N° 174, DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT), entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.665.936/0001-00, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2019.

GENIVALDO PAES

000004

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9846
Registrado sob Nº 1621
Toledo-PR 15/03/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I
DENOMINAÇÃO DA SEDE

Art. 1°. A AGAAT – Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo é uma sociedade civil, sem objetivos de lucro, com prazo de duração indeterminado, fundada em 20 de abril de 2017.

Art. 2°. A AGAAT tem sua sede no foro da cidade de Toledo, no Estado do Paraná, a Rua Rui Barbosa, n 1324, Centro, Cep 85900-040.

TÍTULO II
OBJETIVO SOCIAL

Art. 3°. A AGAAT tem os seguintes objetivos:
I – defender os direitos e legítimos interesses dos seus associados e famílias em geral;
II – colaborar com entidades públicas e privadas constituídas para o auxílio às famílias recém formadas após a adoção;
III – fortalecer e enriquecer as relações entre pais e filhos contribuindo para a busca de soluções e criação de um espaço de troca de experiências e apoio mútuo.

TÍTULO III
QUADRO SOCIAL

Art. 4°. A AGAAT é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida por este estatuto.

ART. 5°. Os sócios da AGAAT não respondem solidariamente pelas dívidas e obrigações sociais.

Capítulo I
Admissão, exclusão, direito e deveres dos sócios

Art. 6°. A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisites de capacidade civil e outros estabelecidos pelas normas internas da Associação e à aprovação da Diretoria.

Art. 7°. Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 8°. Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua demissão.

Art. 9°. São direito dos sócios:
I – votar e ser votado;
II – usufruir de todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação.

Art. 10. São deveres dos sócios:
I – votar e ser votado;
II – zelar pelos interesses e conceito da AGAAT, comunicando à direitoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

CERTIDÃO 000005
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

III – cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9846
Registrado sob Nº 1621
Toledo-PR 15/03/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Capítulo II
Categorias sociais

Art. 11. São três as categorias sociais:
I – Sócio fundador;
II – Sócio efetivo;
III – Sócio honorário.
Art. 12. São sócios fundadores, aqueles integrados na AGAAT por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.
Art. 13. São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuírem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.
Art. 14. São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo Conselho de Administração por relevantes serviços prestados a AGAAT, Segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.

TÍTULO IV
PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 15. O patrimônio da AGAAT será constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores.
Art. 16. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.
Art. 17. Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será realizado o repasse à organização de sociedade civil, sem fins lucrativos que tenha como finalidade o atendimento direto a criança, legalmente constituída.
Art. 18. As fontes de receita da AGAAT compor-se-ão de:
I – taxas e emolumentos sociais;
II – subvenções ou doações de qualquer natureza;
III – rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO V
ORGANIZAÇÃO

Art. 19. A AGAAT terá a seguinte estrutura:
I – Assembléia Geral;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho fiscal;
IV – Diretoria.

Capítulo I
Assembléia Geral

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9846
Registrado sob Nº 1621
Toledo-PR 15/03/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
SUBSTITUTOS

000008

Art. 20. A Assembléia Geral, constituída pelos sócios da AGAAT, reunir-se-á quando convocada pelo Conselho de Administração, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço (1/3) dos sócios efetivos.

Art. 21. A Assembléia Geral tem por objetivo a eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o Estatuto Social e decidir sobre a extinção da sociedade.

Art. 22. A convocação da Assembléia Geral far-se-á pela imprensa, mediante editais, publicados no Diário Oficial do Estado e outros órgãos da imprensa local, com sete (07) dias de antecedência. O edital mencionará, obrigatoriamente, a ordem do dia da Assembléia, local, dia e hora de sua realização em primeira e segunda convocações, assim como nome do orgão convocador.

Art. 23. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 24. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada pelo I (primeiro) Secretário da Diretoria.

Art. 25. Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo entretando, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 26. Os trabalhos da Assembléia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e demais presentes.

Capítulo II
Conselho de Administração

Art. 27. O Conselho de Administração é constituído de quinze (15) membros. Eleitos ou reeleitos pela Assembléia Geral, entre os sócios efetivos, tendo mandato de dois (02) anos e as funções de cada membro indelegáveis.

Art. 28. O Conselho de Administração elegerá, entre seus membros, o Presidente e o vice-Presidente, podendo, para melhor desempenho de suas atribuições, criar outros cargos com funções específicas, nomeando seus titulares.

Art. 29. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, duas (02) vezes por ano, nos meses de janeiro e julho e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente ou a requerimento de um terço (1/3) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de cinco (05) conselheiros.

Art. 31. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao Presidente o voto de qualidade e registro em ata.

Art. 32. As vagas do Conselho de Administração serão preenchidas por eleição realizada na primeira Assembleia Geral Ordinária após a vacância.

Capítulo III
Diretoria

Art. 33. A Diretoria é composta de seis (06) membros:

I – Presidente;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9846
Registrado sob Nº 1621
Toledo-PR 15/03/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

II – Vice-Presidente;
III – I (Primeiro) Secretário (a);
IV – 2 (Segundo) Secretário (a);
V – I (Primeiro) Tesoureiro (a);
VI – 2 (Segundo) Tesoureiro (a);

Art. 34. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos ou reeleitos pelo Conselho de Administração, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos, ficando a cargo do Presidente eleito o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, por ele demissíveis AD NUTUM.

Art. 35. A eleição será procedida por escritíneo secreto ou , se assim deliberar o Conselho de Administração, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas do Conselho de Administração.

Art. 36. A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.

Art. 37. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 38. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o número mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

Capítulo IV
Conselho Fiscal

Art. 39. O Conselho Fiscal compor-se-á de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de três (03) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

TÍTULO VI
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 40. Ao Conselho da Administração compete:
I – examinar e aprovar as contas da Associação;
II – discutir e aprovar o orçamento da Associação;
III - eleger o Presidente e o vice-Presidente da Associação, assim como destituí-los;
IV – definer e aprovar as diretrizes da Associação.

Art. 41. A Diretoria compete:
I – dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe foram fixadas pelo Conselho de Administração;
II – criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da AGAAT e fixar-lhes as respectivas remunerações;
III – admitir e demitir empregados;
IV – manter controle rigoroso sobre a instituição financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanente sobre a execução de suas atividades;
V – expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9846
Registrado sob Nº 1621
Toledo-PR 15/03/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

VI – apresentar ao Conselho de Administração relatórios semestrais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;
VII – admitir e excluir sócios;
VIII – decidir sobre casos omissos neste estatuto, AD REFERENDUM do Conselho de Administração.
Art. 42. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos a gestão financeira da Associação.
Art. 43. Ao Conselho Fiscal compete:
I – examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da Associação, assim como a sua situação financeira;
II – lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
III – apresentar, semestralmente, em janeiro e em julho, ao Conselho de Administração, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;
IV – denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
V – convocar ASSEMBLÉIA GERAL sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

TÍTULO VII
REFORMA DO ESTATUTO

Art. 44. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Asembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.
Art. 45. A diretoria fará distribuir a todos os sócios quites com a tesouraria, com antecedência de quinze (15) dias da Assembléia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

TÍTULO VIII
DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 46. A AGAAT poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação.
ART. 47. Na Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma como se processará a liquidação.

TÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A AGAAT, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.
Art. 49. A AGAAT será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Diretor-Presidente em exercício.
Art. 50. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Toledo, 20 de novembro de 2017

ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI
PRESIDENTE

EVERALDO ANTONIO HAMMES BACKES
VICE PRESIDENTE

IRIA SCHALLEMBERGER KAPPEL
SECRETÁRIA

ROSANGELA APARECIDA DE JESUS
SEGUNDA SECRETARIA

TATHIANE GISELE HENZEL SCHEID
TESOUREIRA

ADRIANA BOURSCHEID DA SILVA
SEGUNDA TESOUREIRA

KEYLA MONQUERO
ADVOGADA – OAB/PR 72.837

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9846
Registrado sob Nº 1621
Toledo-PR 15/03/2018
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ORhpx.AxwJP.UDv39
Controle:
OzUcr.7eNVG
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

000010

Certidão

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontra-se no livro "APJ-161", registrado sob nº 1621, protocolado sob nº9846, em data de 15/03/2018, o ESTATUTO SOCIAL da "**ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO A ADOÇÃO DE TOLEDO - AGAAT"**, inscrita no CNPJ 30.665.936/0001-00, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1324, Centro, Toledo - PR. Certifico ainda que encontra-se a margem do referido registro a seguinte averbação: no livro "APJ-183", protocolado sob nº 10849, em data de 15/10/2019: Ata nº 01/2019. Consta como presidente atual da Associação a Sra. **Iria Schallenberger Kappel**, portadora do CPF 662.586.779-91 e RG 4.081.840-5. Era o que me foi requerido certificar.* * * *

000011

AGAAT –
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO
CNPJ: 30.665.936/0001-00

D E C L A R A Ç Ã O

Nós, abaixo assinados, Membros da Diretoria da **AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO** , CNPJ n°: 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, declaramos que não mantemos vínculo empregatício e não recebemos qualquer tipo de remuneração pelo exercício dos cargos ocupados, bem como não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens sob nenhuma forma ou pretexto.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 07 de Novembro de 2019.

Iria Schallenberger Kappel
CPF: 662.586.779-91
Presidente

Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli
CPF: 029.779.529-50
Vice-Presidente

Cirlei Rossi dos Santos
CPF: 554.964.909-87
Tesoureira

Rosangela Aparecida de Jesus
CPF: 020.038.359-03
Vice-Tesoureira

Nicheli Rodrigues Santos
CPF: 072.839.689-03
Secretária

Shirlei Bracht Pereira
CPF: 026.889.979-71
Vice-Secretária

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000012

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL **CPF: 662.586.779-91**
RG: 4.081.840-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Avaliador | Contador, Depositário | Partidor Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 10:18:31 Hs
Toledo, 07/11/2019

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000013

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI **CPF: 029.779.529-50**
RG: 5.895.743-7

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

A presente certidão foi expedida
às 10:19:23 Hs
Toledo, 07/11/2019

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000014

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

CIRLEI ROSSI DOS SANTOS **CPF: 554.964.909-87**
RG: 4.115.185-4

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

A presente certidão foi expedida
às 10:20:22 Hs
Toledo, 07/11/2019

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000015

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

ROSANGELA APARECIDA DE JESUS **CPF: 020.038.359-03**
RG: 7.094.644-0

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

A presente certidão foi expedida
às 10:21:14 Hs
Toledo, 07/11/2019

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

106618

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

NICHELI RODRIGUES SANTOS **CPF: 072.839.689-03**
RG: 10.663.305-3

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

A presente certidão foi expedida
às 10:21:49 Hs
Toledo, 07/11/2019

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

000017

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais em nome de:

SHIRLEI BRACHT PEREIRA **CPF: 026.889.979-71**
RG: 6.738.875-5

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

Marcelo Ricardo Sarturi
Funcionário Juramentado
RG: 9.839.418-4-SSP/PR
Portaria nº 15/14

A presente certidão foi expedida
às 10:22:56 Hs
Toledo, 07/11/2019

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: ISENTO.
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

ADRIELI

000018

AGAAT –
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO
CNPJ: 30.665.936/0001-00

D E C L A R A Ç Ã O

Nós, abaixo assinados, Membros da Diretoria da **AGAAT – ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO** , CNPJ n°: 30.665.936/0001-00, localizada na Rua Rui Barbosa, 1324, Centro – Toledo – PR, declaramos que a entidade publicará a demonstração da receita e despesa realizadas, sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 07 de Novembro de 2019.

Iria Schallenberger Kappel
CPF: 662.586.779-91
Presidente

Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli
CPF: 029.779.529-50
Vice-Presidente

Cirlei Rossi dos Santos
CPF: 554.964.909-87
Tesoureira

Rosangela Aparecida de Jesus
CPF: 020.038.359-03
Vice-Tesoureira

Nicheli Rodrigues Santos
CPF: 072.839.689-03
Secretária

Shirlei Bracht Pereira
CPF: 026.889.979-71
Vice-Secretária

000019

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.665.936/0001-00 MATRIZ		**15/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
AGAAT - ASSOCIACAO AO GRUPO DE APOIO A ADOCAO DE TOLEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**1324**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.900-040	**CENTRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELISANDRADC@GMAIL.COM	**(45) 9122-7360**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2019** às **07:41:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página

AGAAT –
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO
CNPJ: 30.665.936/0001-00

ATA Nº 01/2019

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas no Fórum, situado na Rua Almirante Barroso, 3222, Centro, Toledo/PR, reuniram-se em assembléia geral, membros sócios da AGAAT, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e diretoria da AGAAT com vistas à eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal. A Sra. Cirlei fez a abertura da reunião, na sequência a diretoria em exercício se apresentou relatando um pouco da história percorrida até o momento. Fez uso da palavra Suzane, psicóloga do Fórum, também a senhora Thais. Na sequência também fez uso da palavra o Sr. Celso, relatando um pouco o trabalho voluntário da contabilidade á favor da Associação, da importância dos atos legais para não incorrer em multas. Informou sobre possíveis providências por parte da nova diretoria. No momento a atual diretoria informa que expirou o período de sua gestão, que foi de 20/04/2017 a 20/04/2019, sendo que nesse período de vacância a diretoria continuou respondendo até a presente data. A comunidade presente dirigiu algumas perguntas, as quais o Sr. Celso prontamente dirimiu contribuindo com esclarecimentos. Falou ainda, sobre a importância do título de utilidade pública do município, estado e união. Em seguida foi apresentado o nome dos componentes da chapa única para diretoria, a saber: Presidente: Iria Schallenberger Kappel; Vice-Presidente: Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli; Secretária: Nicheli Rodrigues Santos; Vice-Secretária: Shirlei Bracht Pereira; Tesoureira: Cirlei Rossi dos Santos; Vice-Tesoureiro: Rosangela Aparecida de Jesus. Para Conselho Fiscal foram apresentados os nomes de chapa única, como membros efetivos, Claudineia Cristina Momesso Lohmann, Claucir da Silva, Marlene Horn e, membros suplentes, Christie de Mattos Vogado Junges, Tathiane Gisele Henzel Scheid e Dinara Geller, para um mandato de três anos. Colocado em votação e aprovado por unanimidade, foi realizada a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Toledo/PR, 17 de Setembro de 2019.

Iria Schallenberger Kappel
Presidente

Elisandra R. S. De Carli
Elizandra Rosilei Schaeffer de Carli
Vice-Presidente

Cirlei Rossi dos Santos
Tesoureira

Rosangela Apº de Jesus
Rosangela Aparecida de Jesus
Vice-Tesoureira

Nicheli Rodrigues Santos
Nicheli Rodrigues Santos
Secretária

Shirlei Bracht Pereira
Shirlei Bracht Pereira
Vice-Secretária

000021

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10849
Registrado sob Nº 1621
Averbação Nº 1
Toledo-PR, 15/10/2019

Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Designada - Portaria Nº 58/2018
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL
e4Otn.hzXXo.svXiV
rZoxp.LEuUb
http://funarpen.com.br

000022

AGAAT –
ASSOCIAÇÃO AO GRUPO DE APOIO Á ADOÇÃO DE TOLEDO
CNPJ: 30.665.936/0001-00

RELAÇÃO COMPONENTES DA DIRETORIA 2019/2020

Presidente: **IRIA SCHALLENBERGER KAPPEL**
Brasileira, casada, professora
RG: 4.081.840-5 SSP/PR e CPF: 662.586.779-91
Rua Rocha Pombo, 1301, Vila Industrial, Toledo/PR.

Vice-Presidente: **ELISANDRA ROSILEI SCHAEFFER DE CARLI**
Brasileira, casada, do lar
RG: 5.895.743-7 SSP/PR e CPF: 029.779.529-50
Avenida Parigot de Souza, 4471, Jardim Santa Maria, Toledo/PR.

Tesoureira: **CIRLEI ROSSI DOS SANTOS**
Brasileira, casada, professora
RG: 4.115.185-4 SSP/PR e CPF: 554.964.909-87
Rua Dona Lucia, 201, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

Vice-Tesoureiro: **ROSANGELA APARECIDA DE JESUS**
Brasileira, união estável, vendedora
RG: 7.094.644-0 SSP/PR e CPF: 020.038.359-03
Rua Lirio Pedro Belenzier, 1007, Cezar Park, Toledo/PR.

Secretária: **NICHELI RODRIGUES SANTOS**
Brasileira, solteira, professora
RG: 10.663.305-3 SSP/PR e CPF: 072.839.689-03
Rua dos Butiás, 235, Vila Operaria, Toledo/PR.

Vice-Secretária: **SHIRLEI BRACHT PEREIRA**
Brasileira, casada, professora
RG: 6.738.875-5 SSP/PR e CPF: 026.889.979-71
Avenida Maripá, 1528, Jardim Europa, Toledo/PR.

Toledo/PR, 17 de Setembro de 2019.

Iria Schallenberger Kappel
Presidente

Elisandra Rosilei Schaeffer de Carli
Vice-Presidente

Cirlei Rossi dos Santos
Tesoureira

Rosangela Aparecida de Jesus
Vice-Tesoureira

Nicheli Rodrigues Santos
Secretária

Shirlei Bracht Pereira
Vice-Secretária

000023

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10849
Registrado sob Nº 1621
Averbação Nº 1
Toledo-PR 15/10/2019

Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Designada - Portaria Nº 58/2018
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.
Dou fé.